

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 410 - FILOSOFIA

ANO ESCOLAR 2015/2016

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL
9^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo: 410 - Filosofia

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Código e Designação Agrupamento/Escola de Colocação	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo de DL 29/2001
194	7889951884	SUSANA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS MAIA	152020 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MAIA	13	TEMPORÁRIO	
219	9574186016	RENATO JORGE DO AMARAL SERENO RODRIGUES DOS SANTOS	161901 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA	18	TEMPORÁRIO	
229	2806000297	ANTÓNIO CARLOS CERQUEIRA BRANDÃO	170653 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. GINESTAL MACHADO, SANTARÉM	C	TEMPORÁRIO	
312	1991861370	PAULA SUSANA FERREIRA DE OLIVEIRA	171748 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RAINHA D. LEONOR, LISBOA	18	TEMPORÁRIO	
328	8520771254	MARIA BEATRIZ MAGALHÃES MEIRELES	152973 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ABADE DE BAÇAL, BRAGANÇA	15	TEMPORÁRIO	
351	4979264522	SAMUEL FENINA FERREIRA	170653 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. GINESTAL MACHADO, SANTARÉM	20	TEMPORÁRIO	
353	9390870313	CÁTIA PATRÍCIA ALVES SERRA RODRIGUES PINHEIRO	171761 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVALADE, LISBOA	14	TEMPORÁRIO	
369	8347087040	LÚIS RICARDO DE AZEVEDO VILELA	171311 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MOITA	9	ANUAL	
381	1657682714	MARTA CLÁUDIA DA SILVA MIRANDA MOTA	135227 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CASTELO DE VIDE	11	ANUAL	
386	9301040492	ANA PAULA DE CARVALHO COSME E SILVA	170951 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ROMEU CORREIA, ALMADA	8	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL; TEMPORÁRIO);
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).